



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Pedro da Costa Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Pedro da Costa Gomes, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de Nº 23058366, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 14/2023	PARECER Nº: 14/2023	APROVADO EM 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

Vladia dos Santos Lima, Diretora da E.E.F. Pedro da Costa Gomes, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Raimundo Lopes Braveza, sediada em Foveira, S/N, Curupira, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo Nº 14/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Maria Vladia dos Santos Lima, Licenciada Plena no Curso de História, registro 9.758, Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão E Orientação, registro 14937, Mestrado em História E Culturas, registro 5332. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Maria Regiane Silvestre Muniz, registro AAA007990.

O corpo docente dessa instituição é composto por 14 professores, destes, 12 são habilitados, e 02 com formação acadêmica em andamento.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.040 livros, para um total de 90 alunos matriculados, proporcionando 11,5 livros por aluno.

As dependências físicas contam com quatro salas de aula, sete banheiros, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina e um almoxarifado, uma sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 14/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Maria Ivonileide da Costa Paulino
MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO
Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO
Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA
Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação